DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.529, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 14/04/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 374 – R$ 113.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0029.2049 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 520 – R$ 113.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.530, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 14/04/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 342 – R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.531, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 14/04/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional especial no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 312.0 Recursos para combate ao Coronavirus

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.532, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 14/04/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional especial no valor de R$ 9.329,47 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), objetivando atender à cota de contribuição ao Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP a fim de atender às despesas de custeio administrativo e operacional para a execução das finalidades estatutárias do Contrato de Consórcio Público,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0013.2019 Coordenação e Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 8.112,58

4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 1.216,89

Código de Aplicação: 110.0 Tesouro

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificada:

02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0013.2019 – 3.3.71.70 – Ficha 596 FR 1	R$ 9.329,47
Total da Anulação	R$ 9.329,47

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.006, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1	R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0024.2071 – 3.3.90.30 – Ficha 335 FR 1	R$ 2.000,00
10.122.0024.2071 – 3.3.90.39 – Ficha 341 FR 1	R$ 20.000,00
10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 362 FR 5	R$ 24.000,00
10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 394 FR 5	R$ 1.000,00
02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0031.2054 – 3.3.90.30 – Ficha 533 FR 1	R$ 3.000,00
Total do Crédito	R$ 55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.008, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.529, de 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.529, de 15 de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 374 – R$ 113.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0029.2049 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 520 – R$ 113.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.009, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.530, de 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.530, de 15 de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 342 – R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto será atendido com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.010, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.531, de 15 de abril de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.531, de 15 de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 312.0 Recursos para combate ao Coronavirus

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.011, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.532, de 15 de abril de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.532, de 15 de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor total de R$ 9.329,47 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0013.2019 Coordenação e Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.112,58

4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 1.216,89

Código de Aplicação: 110.0 Tesouro

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificada:

02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.71.70 – Ficha 596 FR 1 R$ 9.329,47

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Total da Anulação R$ 9.329,47

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Aditamento de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3413/2019 – DISPENSA 24/2019

Aditamento 05 ao contrato nº 100/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada : LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.899.360/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 3721 E 23731 DAS ÁREAS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA; Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do contrato supracitado por mais 08 (oito) meses, tendo seu início no dia 15/04/2021 e término em 14/12/2021. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 15 de abril de 2.021; Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2.021; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/12/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 0889/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ECOCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL E ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS, EXCEDENTES DA COTA SUS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.275/0001-43, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1199, Centro, CEP: Nº 15800-010, Catanduva/SP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total estimado em R$ 630.210,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e dez reais); e SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA; inscrita no CNPJ sob o nº 52.314.861/0001-48, com sede na Rua Sinharinha Frota, nº 556, Centro, CEP: Nº 15.990-060, Matão/SP, vencedora dos itens 04, 05, 32, 42, 60, 61, 62 e 63 no valor total estimado em R$ 38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), o item 64 deu-se deserto, perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 669.070,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setenta reais)– Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de abril de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.